

Ata da 123ª Reunião da Diretoria

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2004 (dois mil e quatro), às 15:00 (quinze) horas, em sua Sede, no SBN - Quadra 2, Lote 17 - Bloco "C" - 12º andar - Brasília-DF, realizou-se a 123ª (centésima vigésima terceira) reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Noboru Ofugi, Francisco de Oliveira Filho, o Procurador-Geral Manoel Lucívio Loiola, e, como Secretário, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Presente também a Superintendente Executiva Anália Francisca Ferreira Martins. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões: **1. Diretor-Geral, José Alexandre N. Resende. 1.1. – Súmula da Ata da Audiência Pública nº 012/2004, realizada em 31.03.2004 – Procedimentos para a execução de obras e serviços pelas concessionárias nas rodovias federais reguladas pela ANTT:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DG-029/2004, de 12 de maio de 2004, e aprovou a Súmula da Ata da Audiência Pública nº 012/2004, realizada em 31 de março de 2004, determinando, ainda, a sua disponibilização no "website" da ANTT, e, em sua Sede, na Ouvidoria, nos termos da Deliberação nº 112/2004, desta data; **1.2. – Alteração do Estatuto Social da Concessionária Rodovia Presidente Dutra S.A. – Processo nº 50500.149001/2004-06:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DG-028/2004, de 12 de maio de 2004, e autorizou a alteração do Estatuto Social da Rodovia Presidente Dutra S.A., de forma a possibilitar a criação e definir a competência do Conselho de Administração da empresa, nos termos da Deliberação nº 111/2004, desta data. **2. Diretor Noboru Ofugi. 2.1.– Outorga de autorização para fretamento contínuo – AUREA TURISMO LTDA. – Processo nº 50500.147895/2004-82:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-170/2004, de 12 de maio de 2004 e decidiu autorizar a AUREA TURISMO LTDA., a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, entre as localidades de Presidente Venceslau (SP) e Bataguassú (MS), para funcionários da empresa Marfrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos Ltda., até 13 de novembro de 2004, nos termos da Resolução nº 518/2004, desta data; **2.2. – Critérios de procedimentos para saída de veículos em situações de emergência e instruções de segurança em veículos de transporte interestadual e internacional de passageiros:** por proposta do Diretor Relator, a discussão da matéria foi adiada para uma próxima reunião da diretoria; **2.3. – Apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa GOIÁS TURISMO E TRANSPORTES LTDA. – Processo nº 50500.002983/2003-15:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-172/2004, de 12 de maio de 2004 e aprovou a instauração de processo administrativo para apuração de indícios irregularidades atribuídas à empresa mencionada, atribuída à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS a adoção das providências necessárias, nos termos da Deliberação nº 113/2004, desta data; **2.4. – Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo – VITAL BRAZIL TURISMO LTDA. – Processo nº 50500.001893/200307 e apenso:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-173/2004, de 12 de maio de 2004 e decidiu aplicar à empresa VITAL BRAZIL



TURISMO LTDA., a penalidade administrativa de Declaração de Idoneidade, pelo prazo de 1 (um) ano, com a conseqüente cassação do Certificado de Registro de Fretamento – CRF, sem prejuízo do envio de cópia dos autos do processo ao Ministério Público Federal, para que adote as providências pertinentes, nos termos da Deliberação nº 114/2004, desta data; **2.5. – Súmula da Ata da Audiência Pública nº 11/2004, realizada em 3 de março de 2004:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-174/2004, de 12 de maio de 2004 e aprovou a Súmula da Ata da Audiência Pública nº 11/2004 referida, determinando a sua disponibilização no “website” da ANTT e em sua sede, nos termos da Deliberação nº 115/2004, desta data; **2.6. – Emissão de Licença Complementar para habilitação de empresas estrangeiras ao transporte rodoviário internacional de cargas – TRANSPORTES J.A.C. S.A. e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-175/2004, de 12 de maio de 2004 e homologou a emissão das Licenças Complementares em nome da empresa retrocitada e das demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado, para a prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, nos termos da Resolução nº 520/2004, desta data; **2.7. – Emissão de Licença Originária – TRANSPORTES RODOWAY LTDA. e COSTA AZUL LOGÍSTICA LTDA.:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-176/2004, de 12 de maio de 2004 e resolveu habilitar a empresas mencionadas à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos, e autorizar a Superintendência de Logística e Transporte Multimodal – SULOLOG a emitir os respectivos Certificados de Licença Originária, determinando, ainda, o prazo de 05 (cinco) anos para novo cadastramento, nos termos da Resolução nº 521/2004, desta data; **2.8. – Emissão de Certificado de Registro para Fretamento – CRF – Forma Autorização – Empresa ADÃO RUFINO DA SILVA – ME e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-177/2004, de 12 de maio de 2004 e autorizar a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado à prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual ou internacional de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, eventual ou turístico, autorizando, ainda, a Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS a emitir os respectivos Certificados de Registro para Fretamento – CRF, com prazo de validade por 02 (dois) anos, nos termos da Resolução nº 522/2004, desta data. **3. Diretor Francisco de Oliveira Filho. 3.1. – Instauração de processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades atribuídas à Empresa J. GUILHERME CAMPOS – Processo nº 50500.110529/2003-96:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-006/2004, de 12 de maio de 2004 e aprovou a instauração de processo administrativo para apuração de indícios de irregularidades praticadas pela empresa retrocitada, nos termos da Deliberação nº 116/2004, desta data; **3.2. – Autorização de interesse da CEG – Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro – Travessia subterrânea da Rodovia BR-040-RJ, no Município de Petrópolis/RJ:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-007/2004, de 12 de maio de 2004 e autorizar as travessias subterrâneas das pistas por gasoduto, na Rodovia BR-040-RJ, nos quilômetros 97 + 984m, km 89 + 545m, km 84 + 960m e Avenida Ayrton Senna, por método não destrutivo, e a ocupação da faixa de domínio, entre o km 101 + 848m da pista de descida, e entre o km 84 + 995m e o km 83 + 940m e entre o km 82 + 942m e o km 82 + 792m da pista de subida, e na Avenida Ayrton Senna, desde a BR-040



interesse da Prefeitura Municipal de Petrópolis/RJ, para a construção de um Posto da Polícia Rodoviária Federal, na altura do km 90 da BR-040, no Município de Petrópolis/RJ: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-008/2004, de 12 de maio de 2004 e autorizou a construção de um posto da Polícia Rodoviária Federal, na altura do km 90 da BR-040, no Município de Petrópolis-RJ, de interesse da Prefeitura Municipal de Petrópolis, nos termos da Deliberação nº 118/2004, desta data; **3.4. – Aditamento ao Contrato nº 019/2003, para a publicação de matérias no Diário Oficial da União – Processo nº 50500.104006/2003-56:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-009/2004, de 12 de maio de 2004 e autorizou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2003, a ser firmado com a Imprensa Nacional, objetivando acrescer o objeto em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, nos termos da Deliberação nº 119/2004, desta data; **3.5. – Autorização de interesse da empresa TRANSBERLAINE – TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO LTDA. para a construção do acesso à margem da Rodovia BR-392:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-010/2004, de 12 de maio de 2004 e autorizou a construção do acesso à margem da Rodovia BR-392, km 64 + 100m, lado direito, trecho Rio Grande Pelotas, no Município de Pelotas-RS, de interesse da Empresa TRANSBERLAINE – TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO LTDA., nos termos e condições dispostos na Deliberação nº 120/2004, desta data; **3.6. – Contrato de prestação de serviço com a Imprensa Nacional, específico para a publicação da Resolução nº 420/ANTT:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-011/2004, de 12 de maio de 2004 e aprovou a formalização de contrato de com a Imprensa Nacional, com o objeto específico de publicação da Resolução nº 420/ANTT, de 12.02.2004, nos termos da Deliberação nº 121/2004, desta data. **4. Assuntos Gerais.** a Diretoria tomou conhecimento do Memo.Circular nº 02/2004/COREG, de 06 de maio de 2004, por meio do qual a COREG encaminha cópia do Relatório de Correição Extraordinária nº 01/04 realizado na Superintendência de Logística e Transporte Multimodal – SULOG, no período de 29.03 a 30.04.04. Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.


JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE
Diretor-Geral


NOBORU OFUGI
Diretor


FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
Diretor


LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE
Secretário